RECEBEMOS
EM 02/12/15
Câmara Municipal de Pontalina

LEI Nº 1.441/14, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Dá nome ao Prédio Público da Academia de Saúde, localizada na Avenida Israel Correia de Azevedo, no Setor Jardim Frei Walter, de ***TATYANNA GONÇALVES DE PAULA*** *e dá outras providências."*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público em construção, da Academia de Saúde, localizada na Avenida Israel Correia de Azevedo, no Setor Jardim Frei Walter, de **TATYANNA GONÇALVES DE PAULA.**

Art. 2.º - Fica autorizado, o Senhor Prefeito Municipal, a determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 02 de dezembro de 2.014.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 02 de dez de 2014

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 22/01/15.
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.441/2014

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "*Dá nome ao Prédio Público da Academia de Saúde, localizada na Avenida Israel Correia de Azevedo, no Setor Jardim Frei Walter, de* ***TATYANNA GONÇALVES DE PAULA*** *e dá outras providências*", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.441/2014, datada de 02 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2014.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal